



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3243/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1706/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER
QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de João Pessoa para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Total, estimada a preços de junho de 2023, corresponde a R\$ 4.247.719.350,00 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas nos anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

1.	RECEITAS DE TODAS AS FONTES	(R\$ 1,00) 4.113.209.350
1.1	RECEITAS CORRENTES	3.895.565.464
1.1.1 -	Impostos, Taxas e Contribuições	1.008.905.120
1.1.2 -	Contribuições	130.540.000
1.1.3 -	Receita Patrimonial	182.444.708
1.1.4 -	Transferências Correntes	2.482.065.512
1.1.5 -	Outras Receitas Correntes	359.696.124
	DEDUÇÕES	(268.086.000)
1.2.	RECEITAS DE CAPITAL	<u>217.643.886</u>
1.2.1 -	Operações de Crédito	204.001.000
1.2.2 -	Alienação de Bens	91.097
1.2.3 -	Transferências de Capital	13.551.789
2.	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	134.510.000
	TOTAL GERAL	4.247.719.350

Capítulo II
II - DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa Total, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 4.247.719.350,00 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e dezenove mil e trezentos e cinquenta reais).

I - O Orçamento Fiscal, em R\$ 2.632.340.258,00 (dois bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, trezentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.615.379.092,00 (um bilhão, seiscentos e quinze milhões, trezentos e setenta e nove mil e noventa e dois reais).

Art. 5º A despesa fixada, observada a programação constante que integra esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

1.	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	(R\$ 1,00) <u>4.225.849.724</u>
----	-----------------------------	------------------------------------



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

1.1	DESPESAS CORRENTES	<u>3.485.478.919</u>
	Pessoal e Encargos Sociais	2.057.588.196
	Juros e Encargos da Dívida	34.401.764
	Outras Despesas Correntes	1.393.488.959
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	<u>740.370.805</u>
	Investimentos	649.508.009
	Inversões Financeiras	32.484.001
	Amortização da Dívida	58.378.795
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000
1.4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	<u>21.769.626</u>
		<u>21.869.626</u>
	TOTAL GERAL	4.247.719.350

Seção II

II - Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

1.	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
1.1	PODER LEGISLATIVO	(R\$ 1,00)
	Câmara Municipal	94.631.879
	Fundo Especial da Câmara Municipal	<u>20.009.000</u>
	TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	114.640.879
1.2	PODER EXECUTIVO	
	Gabinete do Vice-Prefeito	3.550.000
	Procuradoria Geral do Município	48.000.000
	Fundo de Gestão, Desenvolvimento de Modernização da PROGEM	<u>8.250.000</u>
	SUBTOTAL	56.250.000



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

Secretaria da Administração	20.416.436
Instituto de Previdência do Município – IPM	<u>476.737.000</u>
SUBTOTAL	497.153.436
Secretaria das Finanças	4.700.000
Secretaria de Planejamento	50.004.000
Fundo de Urbanização – FUNDURB	<u>7.000.000</u>
SUBTOTAL	57.004.000
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	28.140.000
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	980.360.000
Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE	29.810.000
Fundo Municipal de Cultura	10.015.001
Fundo de Manutenção da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes	<u>262.000</u>
SUBTOTAL	1.020.447.001
Secretaria de Infraestrutura	222.500.00
Fundo Municipal do Saneamento Básico	<u>70.000.000</u>
SUBTOTAL	292.500.000
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	16.314.938
Fundo Municipal do Meio Ambiente	<u>4.002.000</u>
SUBTOTAL	20.316.938
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	1.055.662.300
Instituto Cândida Vargas – ICV	<u>26.863.989</u>
SUBTOTAL	1.082.526.289
Secretaria de Desenvolvimento Social	53.692.483
Secretaria Municipal de Turismo	8.008.000
Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR	<u>118.000</u>
SUBTOTAL	8.126.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	141.500.000
Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	<u>135.413.059</u>
SUBTOTAL	276.913.059
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho	5.900.000



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios	19.994.000
Fundo do Trabalho de João Pessoa	<u>118.000</u>
SUBTOTAL	26.012.000
 Gabinete de Comunicação Social	 30.000.000
 Secretaria Municipal de Habitação Social	 25.800.000
Fundo Municipal de Fomento à Habitação	<u>10.000</u>
SUBTOTAL	25.810.000
 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação	 16.005.000
 Secretaria da Receita Municipal	 26.500.000
 Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	 6.000.000
Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	<u>200.000</u>
SUBTOTAL	6.200.000
 Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres	 4.090.000
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	<u>10.000</u>
SUBTOTAL	4.100.000
 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	 37.464.000
 Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Pessoa	 8.500.000
 Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	 5.000.000
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor	<u>5.400.000</u>
SUBTOTAL	10.400.000
 Controladoria Geral do Município	 5.880.000
 Secretaria de	
Gestão Governamental	183.000.000
Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR	209.150.107
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB	<u>78.800.000</u>
SUBTOTAL	470.950.107
Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania	15.500.000

	Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	2.478.532
	Fundo Municipal de Assistência Social	23.290.000
	Fundo Municipal do Idoso	<u>800.000</u>
	SUBTOTAL	42.068.532
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000
1.4	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	<u>21.769.626</u>
	SUBTOTAL	21.869.626
	TOTAL DO PODER EXECUTIVO	4.133.078.471
	TOTAL GERAL	4.247.719.350

**III - Da Distribuição da Despesa por Função
RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

01	Legislativa	114.540.879
02	Judiciária	705.000
04	Administração	559.523.634
06	Segurança Pública	74.131.000
08	Assistência Social	62.863.463
09	Previdência Social	490.016.872
10	Saúde	1.072.419.289
11	Trabalho	19.994.000
12	Educação	972.182.000
13	Cultura	35.131.001
14	Direitos da Cidadania	7.055.401
15	Urbanismo	333.199.936
16	Habitação	78.088.000
17	Saneamento	4.102.000
18	Gestão Ambiental	56.216.738
19	Ciência e Tecnologia	6.027.000
20	Agricultura	810.000
23	Comércio e Serviços	4.565.252
24	Comunicações	21.100.000
25	Energia	60.006.000
26	Transporte	50.087.445
27	Desporto e Lazer	15.782.000
28	Encargos Especiais	187.302.814
99	Reserva de Contingência	100.000
99	Reserva de Contingência para Emendas Parlamentares	21.769.626
	TOTAL	4.247.719.350

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total das Despesas fixadas no artigo 4º desta Lei, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido no Caput deste artigo, os Créditos Suplementares abertos em virtude da inclusão de Recursos colocados à disposição do Município de João Pessoa, pela União, pelo Estado, pelos Municípios e as Instituições Privadas.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 10 % (dez por cento) da Receita do Tesouro estimada para o exercício financeiro de 2024.

II - Contratar Operações de Crédito Internas e Externas até o limite de R\$ 204.001.000,00 (duzentos e quatro milhões e um mil reais), destinados a financiar a execução de projetos e programas específicos, previstos nesta Lei, conforme disciplina o artigo 125, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

Capítulo V

DA ATUALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º Na Lei Orçamentária Anual as Receitas e as Despesas foram orçadas com base nos preços vigentes do mês de junho de 2023.

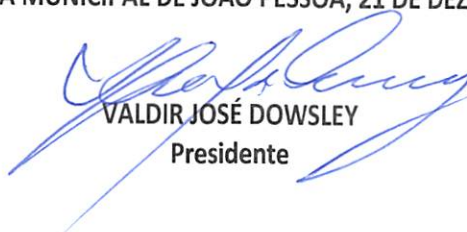
Art. 9º Os valores orçados poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, de acordo com a variação percentual positiva verificada entre as Receitas ordinárias previstas e as efetivamente arrecadadas.

I – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar os valores corrigidos, explicitados no parágrafo anterior, às receitas ordinárias podendo a mesma ser utilizada para reforçar despesas consideradas insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente